



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.282/2020

Publicado

Atrio

em

18 / 12 / 2020

Vanderléia Citz

Dispõe sobre a denominação do asfalto Caminhos do Campo que liga o Distrito de Praça Rica à sede de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “ESTRADA MUNICIPAL FLORIANO WILHELM JULIO JACOB”, a estrada rural beneficiada pelo asfalto Caminhos do Campo que liga o Distrito de Praça Rica à sede de Vila Pavão/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal